



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024

Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2024, prorrogação do prazo de vigência e Renovação do Quantitativo

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG**, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, Inscrição Estadual isenta, com sede provisória na Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador Fábio Pereira Vieira**, brasileiro, residente e domiciliado neste município, e de outro lado **Marcelo Geraldo Vieira de Assis**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.025.485/0001-10, estabelecida no endereço Rua Geraldo Magela Paiva, nº 97, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por **Marcelo Geraldo Vieira de Assis**, brasileiro, sócio gestor, residente e domiciliado nesta cidade doravante designados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o que consta no Processo de Compras nº 30/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21, Resolução nº 05/2025 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e renovação de quantitativo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 28/2024 por mais 12 (doze) meses com início no dia 01/01/2026 e término previsto para 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como renovação do quantitativo total inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do objeto do Contrato são custeadas através dos recursos orçamentários previstos à conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLAUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CLÁUSULA QUARTA: PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao Art. 91, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/21, e no Art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 12.527/11.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual valor e teor, que vai assinado por todos juntamente com as testemunhas firmadas.

Lima Duarte, 17 de dezembro de 2025.

FABIO PEREIRA
VIEIRA:093510
25667

Assinado de forma digital
por FABIO PEREIRA
VIEIRA:09351025667
Dados: 2025.12.17
14:36:27 -03'00'

Fábio Pereira Vieira
Presidente da Câmara Municipal de Lima Duarte

Documento assinado digitalmente



MARCELO GERALDO VIEIRA DE ASSIS

Data: 18/12/2025 09:05:26-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Marcelo Geraldo Vieira de Assis
Sócio Gestor
Contratado

Testemunhas:


Jozielly Maria d'Ávila
Matrícula 0064


Fernanda Cristina dos Santos
Matrícula 0050

Ciente em: 18 / 12 / 2025

Kamilla Paula Baumgratz Oliveira
Gestora de Contratos
Câmara Municipal de Lima Duarte

Ciente em: 18 / 12 / 25

Emília Mansur de Souza Figueiredo
Fiscal de Contratos
Câmara Municipal de Lima Duarte